



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43  
Disponibilização: 05/03/2026  
Publicação: 05/03/2026



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS  
Núcleo de Contabilidade - SEJUS-NUCONT

## **BALANÇO**

### **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2025**

#### **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.º 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo SEI n.º 0088.001553/2025-23, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho 02 de Março de 2026.

**DANIELE PAULA SANCHES**  
Contadora da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS  
CRC – RO n.º 008285/O-9

#### **Contexto Geral**

#### **Natureza jurídica e Domicílio da Entidade**



No âmbito de suas atribuições, esta Secretaria realiza acompanhamento administrativo anual referente aos Diretores-Gerais das Unidades Prisionais do Estado, conforme Processo SEI nº 0033.023196/2024-17.

Esse processo contempla:

- Atualização de endereços;
- Atualização da direção de cada unidade;
- Regularidade das informações cadastrais.

O acompanhamento é contínuo e sistemático, contribuindo para:

- organização administrativa,
- transparência da gestão pública,
- fidedignidade das informações,
- adequada instrução da prestação de contas da SEJUS.

ITEM	REGIONAL	COMARCAS	UNIDADES PRISIONAIS	TOTAL GERAL DE PRESOS
1	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO	873
2	1	PORTO VELHO	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO DE PORTO VELHO (ANTIGO URSO)	598
3	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO - (PANDA)	575
4	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE - (ANTIGO ÊNJO)	237
5	1	PORTO VELHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA (PENFEN E PEPFEM UNIFICADAS)	140
6	1	PORTO VELHO	COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNJO PINHEIRO DOS SANTOS - (CAPEP)	177
7	1	PORTO VELHO	UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA MEDIDAS DE SEGURANÇA	7
8	1	PORTO VELHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ (CRVG)	138
9	1	PORTO VELHO	UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - UMESP (CAPITAL)	1491
10	1	PORTO VELHO	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO - USAFAM	3021
11	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA	296
12	1	PORTO VELHO	PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO (470)	506
13	1	PORTO VELHO	UNIDADE PROVISÓRIA DE SEGURANÇA ESPECIAL - UPES	40
14	1	NOVA MAMORÉ	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ	82
15	1	GUAJARÁ-MIRIM	CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM	280
16	1	GUAJARÁ-MIRIM	CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ MIRIM	19
17	1	GUAJARÁ-MIRIM	UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ MIRIM	381
18	1	ARIQUEMES	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES	345
19	1	ARIQUEMES	CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES	851
20	1	BURTIS	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI	320
21	1	MACHADINHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE	262
22	2	JARU	CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE	238
23	2	JARU	CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE JARU E SEMIABERTO	300
24	2	OURO PRETO	CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE	256
25	2	JI-PARANÁ	CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ	105
26	2	JI-PARANÁ	UNIDADE DE MONITORAMENTO DE JI-PARANÁ	242
27	2	JI-PARANÁ	PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ	104
28	2	JI-PARANÁ	PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO	319
29	2	JI-PARANÁ	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC	72
30	2	PRESIDENTE MÉDICI	CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI	101
31	2	ALVORADA D' OESTE	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER	282
32	2	SÃO MIGUEL	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	155
33	2	SÃO FRANCISCO	CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	131
34	2	COSTA MARQUES	CASA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES	140
35	3	CACOAL	CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL	348
36	3	CACOAL	CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL - MONITORAMENTO	365
37	3	ROLIM DE MOURA	CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA	38
38	3	ROLIM DE MOURA	UNIDADE ABERTO E SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA - MONITORAMENTO	348
39	3	ROLIM DE MOURA	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA	296
40	3	PIMENTA BUENO	CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO	637
41	3	ALTA FLORESTA	CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA DO OESTE	97
42	3	VILHENA	CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA	100
43	3	VILHENA	COLÔNIA PENAL MONITORAMENTO E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA	737
44	3	VILHENA	CASA DO EGRESSO DE VILHENA (PATRONATO)	0
45	3	VILHENA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL	305
46	3	COLORADO D' OESTE	CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE	122
47	3	CEREJEIRAS	CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS	253
<b>TOTAL DE CUSTODIADOS (JANEIRO DE 2026)</b>				<b>16.730</b>

## Normas de Contabilidade Aplicáveis

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;
- Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal";
- PORTARIA CONJUNTA STN/SOF n.º26, DE 18/12/2024;
- PORTARIA CONJUNTA STN/SRPC n.º25, DE 18/12/2024;
- PORTARIA STN/MF Nº 2.016, DE 18/12/2024;

- Retificação - Portaria conjunta STN SRPC nº 25 de 24/12/2024;
- Síntese de alterações do MCASP 11ª edição;
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES.

## Resumo Das Políticas Contábeis Significativas

### Base de Mensuração

A base de mensuração sobre a qual as demonstrações contábeis são elaboradas afeta significativamente a análise dos usuários. O objetivo da mensuração é selecionar bases que reflitam de modo mais adequado o custo dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade de forma que seja útil para a prestação de contas, tomada de decisão e responsabilização (accountability).

- **Introdução:** As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- **Moeda Funcional e Moeda de Apresentação:** A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.
- **Disponibilidade:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio é vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
- **Créditos e obrigações:** Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio é vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 31/12/2024, conforme regulamento vigente.
- **Estoques:** Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.
- **Investimentos permanentes:** As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha influência significativa na administração são mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. Inicialmente é reconhecido pelo seu custo e o seu valor contábil deve ser aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor no resultado do período da investida após a data da aquisição.
- **Imobilizado:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

- **Intangível:** O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.
- **Depreciação, amortização e exaustão:** Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.
- **Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável:** Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.
- **Depósitos Judiciais:** Os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia são registrados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações a Curto Prazo conta 2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis.
- **Custos dos Empréstimos:** Os juros e outros custos relacionados aos empréstimos de recursos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados, sendo assim aplicado o tratamento padrão dos custos dos empréstimos.
- **Resto a Pagar:** Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.
- **Retenções:** Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.
- **Provisões Matemáticas e Previdenciárias:** Os lançamentos referentes às provisões matemáticas previdenciárias foram efetuados com base na avaliação atuarial periódica do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado elaborada por empresa especializada para tal fim, de acordo com a Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08. A avaliação atuarial é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios

previdenciários, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, e para os Regimes Próprios de Previdência.

- **Distinção entre Circulante e não circulante:** A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante independentemente do prazo de devolução dos recursos.
- **Apuração de Custos:** As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.
- **Renúncia de Receita:** Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.
- **Passivos sem execução orçamentária:** Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias são reconhecidos patrimonialmente pelas Unidades Gestoras de acordo com o regime de competência, NBCs TSP
- **Apuração do Resultado:** Os resultados orçamentários e patrimoniais foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.
- **Apuração do superávit/déficit financeiro:** Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balanço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento vá de encontro com as características da informação dispostas na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

## Metodologia de Cálculo das Análises Horizontal e Vertical

Com o objetivo de conferir maior transparência e comparabilidade às Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, apresentam-se os critérios utilizados para o cálculo dos indicadores de **Análise Horizontal (AH%)** e **Análise Vertical (AV%)**, conforme orientações do MCASP (11ª Edição), NBC TSP 11 e NBC TSP 17.

### Análise Horizontal (AH)

A Análise Horizontal (AH%) consiste em comparar a variação dos valores de um exercício financeiro em relação ao exercício anterior, permitindo identificar aumentos, reduções ou estabilidade nos componentes orçamentários, financeiros ou patrimoniais. A Análise Horizontal evidencia a evolução dos ingressos, despesas e demais indicadores ao longo do tempo, destacando oscilações relevantes que possam impactar a execução da política pública. Os percentuais obtidos demonstram o crescimento ou decréscimo dos valores entre 2024 e 2025, permitindo avaliar tendências e apoiar a tomada de decisões gerenciais.

A variação percentual foi calculada pela fórmula:

$$AH\% = \frac{\text{Valor Atual} - \text{Valor Base}}{\text{Valor Base}} \times 100$$

O exercício de 2024 foi utilizado como base comparativa, conforme orientações do MCASP e da NBC TSP 17.

### Análise Vertical (AV)

A Análise Vertical (AV%) demonstra a participação percentual de cada item dentro do total do grupo ao qual pertence, permitindo identificar a composição das receitas, despesas ou contas patrimoniais no exercício analisado. Essa técnica evidencia quais componentes possuem maior peso relativo no orçamento e quais têm menor representatividade. A Análise Vertical facilita a visualização da estrutura de gastos, destacando a concentração dos recursos em determinadas categorias, como pessoal, custeio, investimentos ou outras naturezas de despesa.

A fórmula utilizada foi:

$$AV\% = \left( \frac{\text{Valor da Conta}}{\text{Total do Grupo}} \right) \times 100$$

## Integridade e conformidade dos dados

Todos os valores utilizados nas análises AH% e AV%:

- foram extraídos do **SIGEF/RO**;
- estão compatíveis com os quadros consolidados das Demonstrações Contábeis;
- seguem o PCASP (Portaria STN nº 438/2012);
- foram conferidos com os valores homologados pela Contabilidade Geral da SEJUS.

## REMESSAS MENSAS DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (TCE-RO)

Em atenção ao art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, dos balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia. Apresenta-se abaixo a relação dos identificadores do SEI, contendo os recibos de entrega das remessas mensais transmitidas via SIGAP, referentes aos módulos Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, transmitido pela Contabilidade Geral do Estado. As remessas abrangem os meses de janeiro a dezembro de 2025, da Administração Direta do Estado de Rondônia conforme evidências no processo SEI n.º 0088.000502/2025-84.

Tabela 01: Relação dos identificadores do SEI dos recibos de entrega das remessas mensais ao TCE ano 2025.

Mês Referência	Processo Protocolo de Entrega ao TCE - RO
jan/25	0088.000502/2025-84 id. 0059690888
Fev/2025	0088.000502/2025-84 id. 0059690955
mar/25	0088.000502/2025-84 id. 0060942746
Abr/2025	0088.000502/2025-84 id. 0060944699
Mai/2025	0088.000502/2025-84 id. 0061779982
jun/25	0088.000502/2025-84 id. 0063323333
jul/25	0088.000502/2025-84 id. 0064632733
Agos/2025	0088.000502/2025-84 id. 0065368906
Set/2025	0088.000502/2025-84 id. 0066069814
Out/2025	0088.000502/2025-84 id. 0067360210
nov/25	0088.000502/2025-84 id. 67984468
Dez/2025	0088.000502/2025-84 id. 69552797

Fonte: Sistema Eletrônico de Informação - SEI

### Demonstrações Contábeis aplicadas ao setor público

As demonstrações contábeis da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS foram elaboradas a partir das informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, observando integralmente os princípios, diretrizes e procedimentos definidos na Contabilidade Aplicada ao Setor Público (DCASP).

Os demonstrativos seguem as orientações da Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e atendem às disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que disciplina a elaboração e apresentação das peças integrantes da Prestação de Contas Anual.

Compõem o conjunto das demonstrações contábeis, acompanhadas de suas respectivas notas explicativas:

1. Balanço Orçamentário (BO)
2. Balanço Financeiro (BF)
3. Balanço Patrimonial (BP)
4. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Tais demonstrações representam, de forma estruturada, a posição orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria, bem como o desempenho da gestão no exercício, possibilitando avaliar a conformidade dos atos administrativos, a execução das políticas públicas e o cumprimento das normas vigentes.

A elaboração segue os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal, atendendo à finalidade de subsidiar os processos de tomada de decisão, assegurar a prestação de contas ao controle externo e fortalecer os mecanismos de responsabilização (accountability) sobre os recursos públicos administrados pela SEJUS.

## ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA  
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.829.063,00</b>	<b>4.829.063,00</b>	<b>1.064.250,08</b>	<b>(3.764.812,92)</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.064.132,31	1.064.132,31
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.829.063,00	4.829.063,00	-	(4.829.063,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	117,77	117,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.317.031,00	9.317.031,00	616.392,29	(8.700.638,71)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.317.031,00	9.317.031,00	616.392,29	(8.700.638,71)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>14.146.094,00</b>	<b>14.146.094,00</b>	<b>1.680.642,37</b>	<b>(12.465.451,63)</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>14.146.094,00</b>	<b>14.146.094,00</b>	<b>1.680.642,37</b>	<b>(12.465.451,63)</b>
DEFICIT (VI)	-	-	902.803.227,33	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>14.146.094,00</b>	<b>14.146.094,00</b>	<b>904.483.869,70</b>	<b>(12.465.451,63)</b>

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	<b>10.492.908,04</b>	<b>9.155.831,71</b>	-
Recursos Alocados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Supervit Financeiro	-	10.492.908,04	9.155.831,71	-
Reservata de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f) = (b - d)
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>416.311.372,00</b>	<b>388.896.345,11</b>	<b>494.142.556,47</b>	<b>478.794.487,19</b>	<b>478.794.487,19</b>	<b>13.923.757,94</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.000.000,00	329.987.694,77	329.987.694,77	329.866.173,50	329.866.173,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	140.311.372,00	178.978.654,34	164.154.901,70	146.928.313,69	146.928.313,69	13.923.752,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>	<b>7.860.000,00</b>	<b>12.472.989,89</b>	<b>10.341.273,33</b>	<b>1.907.192,84</b>	<b>1.907.192,84</b>	<b>2.131.316,66</b>
INVESTIMENTOS	7.860.000,00	12.472.989,89	10.341.273,33	1.907.192,84	1.907.192,84	2.131.316,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>416.171.372,00</b>	<b>520.538.938,99</b>	<b>504.483.869,70</b>	<b>478.701.679,78</b>	<b>478.701.679,78</b>	<b>16.055.069,29</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>416.171.372,00</b>	<b>520.538.938,99</b>	<b>504.483.869,70</b>	<b>478.701.679,78</b>	<b>478.701.679,78</b>	<b>16.055.069,29</b>
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>416.171.372,00</b>	<b>520.538.938,99</b>	<b>504.483.869,70</b>	<b>478.701.679,78</b>	<b>478.701.679,78</b>	<b>16.055.069,29</b>
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.270.892,62</b>	<b>12.950.424,55</b>	<b>12.619.498,90</b>	<b>12.619.498,90</b>	<b>949.323,52</b>	<b>652.494,75</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.270.892,62	12.950.424,55	12.619.498,90	12.619.498,90	949.323,52	652.494,75
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>1.464.747,53</b>	<b>1.379.627,11</b>	<b>1.379.627,11</b>	<b>85.120,42</b>	<b>-</b>
INVESTIMENTOS	-	1.464.747,53	1.379.627,11	1.379.627,11	85.120,42	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.270.892,62</b>	<b>14.415.172,08</b>	<b>13.999.126,01</b>	<b>13.999.126,01</b>	<b>1.034.443,94</b>	<b>652.494,75</b>

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (a)+(b+c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JURISD E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	76.537,22	76.537,22	-	-
INVESTIMENTOS	-	76.537,22	76.537,22	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>76.537,22</b>	<b>76.537,22</b>	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEPF)

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO DE 2025**

Com o objetivo de facilitar a compreensão das Demonstrações Contábeis pelos diversos usuários, apresentam-se, a seguir, as Notas Explicativas referentes ao Balanço Orçamentário da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, relativo ao exercício de 2025.

As informações detalham:

- critérios orçamentários utilizados,
- fontes de financiamento,
- alterações orçamentárias,
- bem como o cumprimento das normas vigentes e o princípio da transparência.

**Balanço Orçamentário Anual**

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação. Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento a Lei Orçamentária - LOA, o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:

**Plano Plurianual (PPA)**

O PPA do Estado de Rondônia para o período 2024–2027 foi aprovado:

- pela Lei nº 5.718, de 03/01/2024;
- alterado pela Lei nº 5.981, de 29/01/2025 (Anexos I e II).

O PPA define:

- diretrizes
- objetivos
- metas  
dos programas governamentais, orientando a formulação da LOA e da LDO.

### Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A LDO para 2025 foi instituída pela Lei nº 6.272, de 26/11/2025 (alterando o Anexo I da Lei 5.832/2024).

As alterações ao Anexo de Metas Fiscais ocorreram pelas Leis:

- Lei nº 6.201, de 10/10/2025
- Lei nº 6.107, de 21/08/2025
- Lei nº 6.047, de 03/06/2025
- Lei nº 6.002, de 23/04/2025
- Lei nº 5.988, de 20/02/2025

A Lei nº 5.832/2024 é a LDO original que orientou a elaboração da LOA 2025.

### Lei Orçamentária Anual (LOA)

A LOA 2025 foi instituída pela Lei nº 5.982, de 29/01/2025.

Alterações posteriores:

- Lei nº 6.235, de 13/11/2025
- Lei nº 6.202, de 10/10/2025
- Lei nº 6.116, de 25/08/2025
- Lei nº 6.053, de 24/06/2025

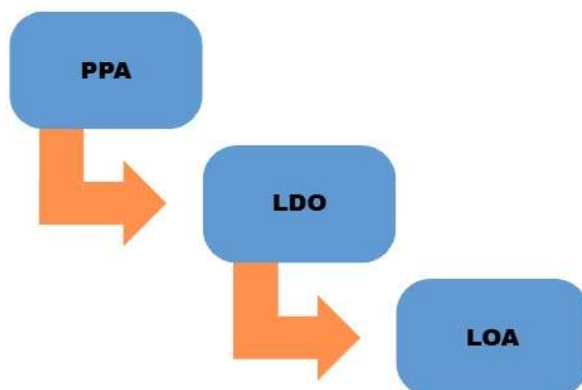
Tais ajustes adequaram a execução às necessidades do exercício.

### Decreto de Programação Financeira

Decreto nº 29.991, de 29/01/2025 Estabelece:

- cronograma de execução mensal e bimestral de desembolso
- programação financeira por órgão, unidade e poder

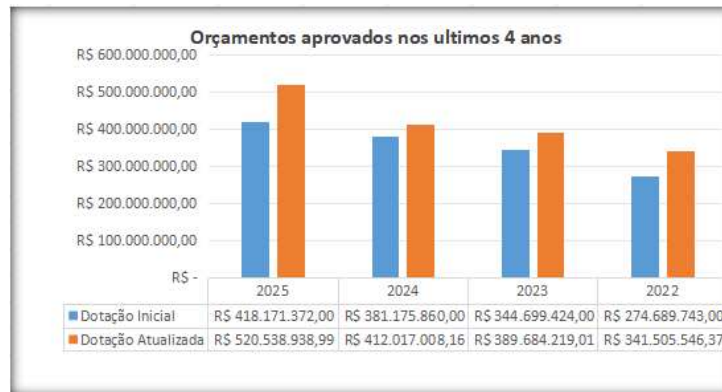
Figura 1: PPA, LDO e LOA



### Nota 01: Dotação Orçamentaria Inicial e Atualizada

Para 2025, a LOA (Lei nº 5.982/2025) estimou receita e fixou despesa do Estado em R\$ 17.216.167.765,00. A SEJUS recebeu dotação inicial no total de R\$ 418.171.372,00, após alterações orçamentárias ao longo do exercício, o orçamento atualizado da unidade totalizou o total R\$ 520.538.938,99, mostrando um acréscimo de R\$ 102.367.566,99, esse valor corresponde aos créditos adicionais detalhados na Nota 04.

Gráfico 1: Orçamentos aprovados nos últimos 4 anos



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## Nota 02: Receita, Despesas e Resultados Orçamentários

Ao confrontar a Receita Atualizada com a Dotação Atualizada, identifica-se um desequilíbrio de R\$ 102.367.566,99, decorrente da utilização de créditos adicionais. Tal situação não representa irregularidade, pois a SEJUS não possui receitas próprias e depende integralmente dos repasses da SEPOG e SEFIN, sendo suas despesas financiadas exclusivamente por dotações autorizadas.

O Balanço Orçamentário apresenta um déficit orçamentário de R\$ 502.803.227,33. Esse valor decorre da execução de despesas custeadas parcialmente por superávit financeiro de exercícios anteriores, o qual não integra a receita orçamentária, embora seja permitido pela legislação como fonte para abertura de créditos adicionais.

O principal desafio da gestão financeira em 2025 foi garantir o funcionamento eficiente do sistema prisional de Rondônia diante das restrições orçamentárias, conforme detalhado no - Ofício 26325 SEJUS - 2025 (0051872818) e Ofício 20278 (0040366025) - 2024 e Decreto N° 30.592, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 (0063767309) de Contingenciamento de Gastos. Além disso, houve a necessidade de ampliar a capacidade de atendimento aos reeducandos fortalecer ações de ressocialização e reduzir o déficit de vagas nas unidades prisionais em todo o estado.

Tabela 02 - Composição das receitas e Despesas atualizada

Descrição	Receita Atualizada (a)	Despesa Atualizada (b)
Inicial (I)	R\$ 14.146.094,00	R\$ 418.171.372,00
Atualizada (II)	R\$ 14.146.094,00	R\$ 520.538.938,99
Diferença (III) = (I-II)	R\$ -	-R\$ 102.367.566,99
Diferença IV = (II a - III b)		-R\$ 102.367.566,99

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Execução em 2025:

- Empenhado: R\$ 504.483.869,70
- Liquidado: R\$ 478.701.679,75
- Pago: R\$ 478.701.552,97

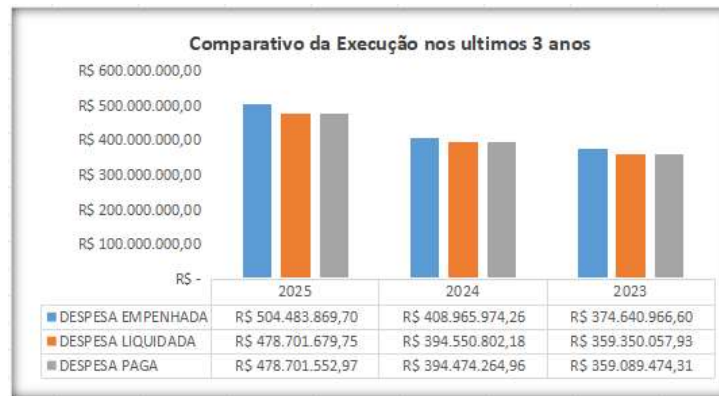
A execução apresenta:

- ✓ elevada regularidade,
- ✓ forte convergência entre empenho, liquidação e pagamento,
- ✓ crescimento em relação aos exercícios de 2023 e 2024, conforme gráfico 2.

A diferença entre empenhado e pago refere-se a:

- restos a pagar regularmente inscritos
- despesas com pagamento previsto para o exercício seguinte

Gráfico 2 - Comparativo da execução



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

### NOTA 03 – Restos a Pagar

Consideram-se restos a pagar:

- Processados → já liquidados
- Não processados → liquidação pendente ou a liquidar

Todos os restos a pagar da SEJUS estão:

- identificados
- registrados
- justificados
- acompanhados conforme legislação e MCASP

O acompanhamento dos restos a pagar não processados no exercício de 2025 é através do processo SEI n.º 0033.009012/2025-89, quanto a permanência dos restos a pagar não processados, aportou se nos atos justificativas ID (0065927666).

### Nota 04: Créditos Adicionais

Cabe destacar que conforme apresentado na LOA 2025 Inciso I, art. 8º as Alterações Orçamentárias a SEJUS recebeu créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 102.367.566,99.

Composição:

- Superávit financeiro → R\$ 10.492.908,04
- Excesso de arrecadação → R\$ 91.874.658,95

Esses créditos suplementares possibilitaram:

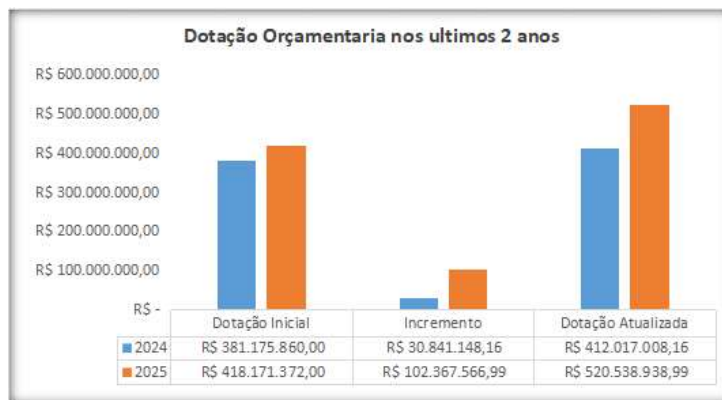
- reforço de dotações insuficientes
- garantia do atendimento das demandas do exercício de 2025

Tabela 3 - Alterações Orçamentarias – 2025

CONTA	TÍTULO	SALDO ATUAL
52211010000	=CREDITO INICIAL	R\$ 418.171.372,00
52211020100	=ANTECIPAÇÃO - LDO	R\$ 261.620.630,37
52211020900	*=(-) ANULAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO - LDO	-R\$ 261.620.630,37
52212010000	=CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	R\$ 145.363.498,77
52213010000	=SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 10.492.908,04
52213030000	=ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 134.870.590,73
52213090000	*=(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-R\$ 42.995.931,78
52213990000	*=VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-R\$ 102.367.566,99
52219010100	=ACRESCIMO	R\$ 5.716.901,30
52219010900	*=(-) REDUÇÃO	-R\$ 5.716.901,30
52219040000	*=(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-R\$ 42.995.931,78

Fonte: DiverPort Relatório de Gestão

Gráfico 03 - Dotação Orçamentaria Inicial e atualizada



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

#### Nota 05: Saldo de Exercícios Anteriores

O saldo de exercícios anteriores representa recursos financeiros oriundos de anos anteriores, identificados como superávit financeiro, e que podem ser utilizados para abertura de créditos adicionais, conforme prevê a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Esse saldo decorre da diferença positiva entre os ativos e passivos financeiros apurados no encerramento do exercício anterior, permitindo a utilização desses recursos como fonte para execução de despesas do exercício corrente. Sua aplicação observa as regras do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, incluindo vinculações legais e específicas de cada fonte de recurso.

O uso do superávit financeiro possibilita ampliar a capacidade de execução das ações da SEJUS, sem configurar aumento de receita orçamentária, uma vez que tais recursos já foram reconhecidos em exercícios anteriores. Assim, sua utilização é registrada exclusivamente como fonte de créditos adicionais, não compoendo a arrecadação do exercício e não influenciando diretamente o resultado orçamentário do período.

A movimentação desses recursos foi realizada em conformidade com o MCASP, garantindo adequada evidenciação das fontes utilizadas e observando-se os limites e condições legais. Em 2025, esse saldo totalizou R\$ 10.492.908,04, conforme detalhamento na tabela 4.

Tabela 04 - Saldo de Exercícios Anteriores

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	<b>10.492.908,04</b>	<b>9.155.831,71</b>	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	10.492.908,04	9.155.831,71	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

### Nota 06: Detalhamento das despesas por tipos de crédito/ a utilização do superávit financeiro

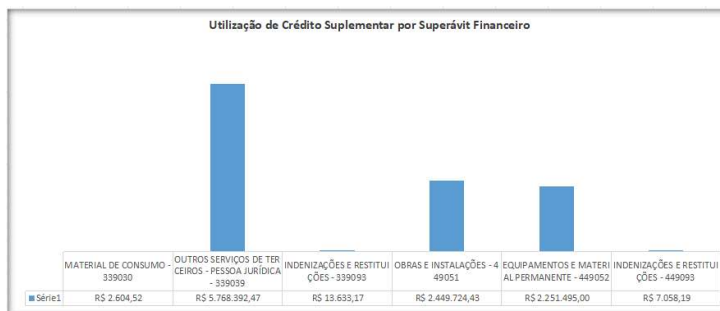
Do total executado:

- R\$ 42.995.931,78 → reforço por cancelamento de dotações
- R\$ 10.492.908,04 → créditos suplementares com superávit financeiro

Essa utilização foi registrada nas contas contábeis correspondentes:

- 52213090000 – Créditos Suplementares por Cancelamento
- 52213010000 – Créditos Suplementares por Superávit Financeiro

Gráfico 04 – Utilização de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Porto Velho, 02 de Março de 2026.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS  
Matricula 300116798

**DANIELE PAULA SANCHES**  
Contadora da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE PAULA SANCHES, Chefe de Núcleo**, em 04/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Secretário(a)**, em 05/03/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68365233** e o código CRC **E38C52FA**.

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0033.033885/2025-11

SEI nº 68365233